

ADVERTÊNCIA

Nº 001/2024

No dia 01 de fevereiro de 2024, a Mesa Diretora, com fundamento na alínea “a”, inciso III, do art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, aplicou **advertência ao Vereador José Carlos da Silva**, que durante a 1ª Sessão Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, faltou com decoro parlamentar – violando regras de boa conduta nas dependências da Casa, praticando ofensas morais, desrespeitando por atos e palavras, servidores, parlamentares e a Mesa Diretora, todos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Considera-se atos atentatórios ou incompatíveis com o decoro parlamentar, os previstos no art. 6º e 7º, da resolução nº 4, de 27 de junho de 2003, assim como, a previsão do §1º do art. 45 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por meio da analogia, forma integrativa da lei, cuja previsão se encontra no Decreto-Lei nº 4.657 de 1942, fica estabelecido como prazo de validade desta advertência, o mesmo prazo previsto na alínea “b”, inciso III, do Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, qual seja, 30 (trinta) dias, contados do dia da aplicação e aprovação da advertência.

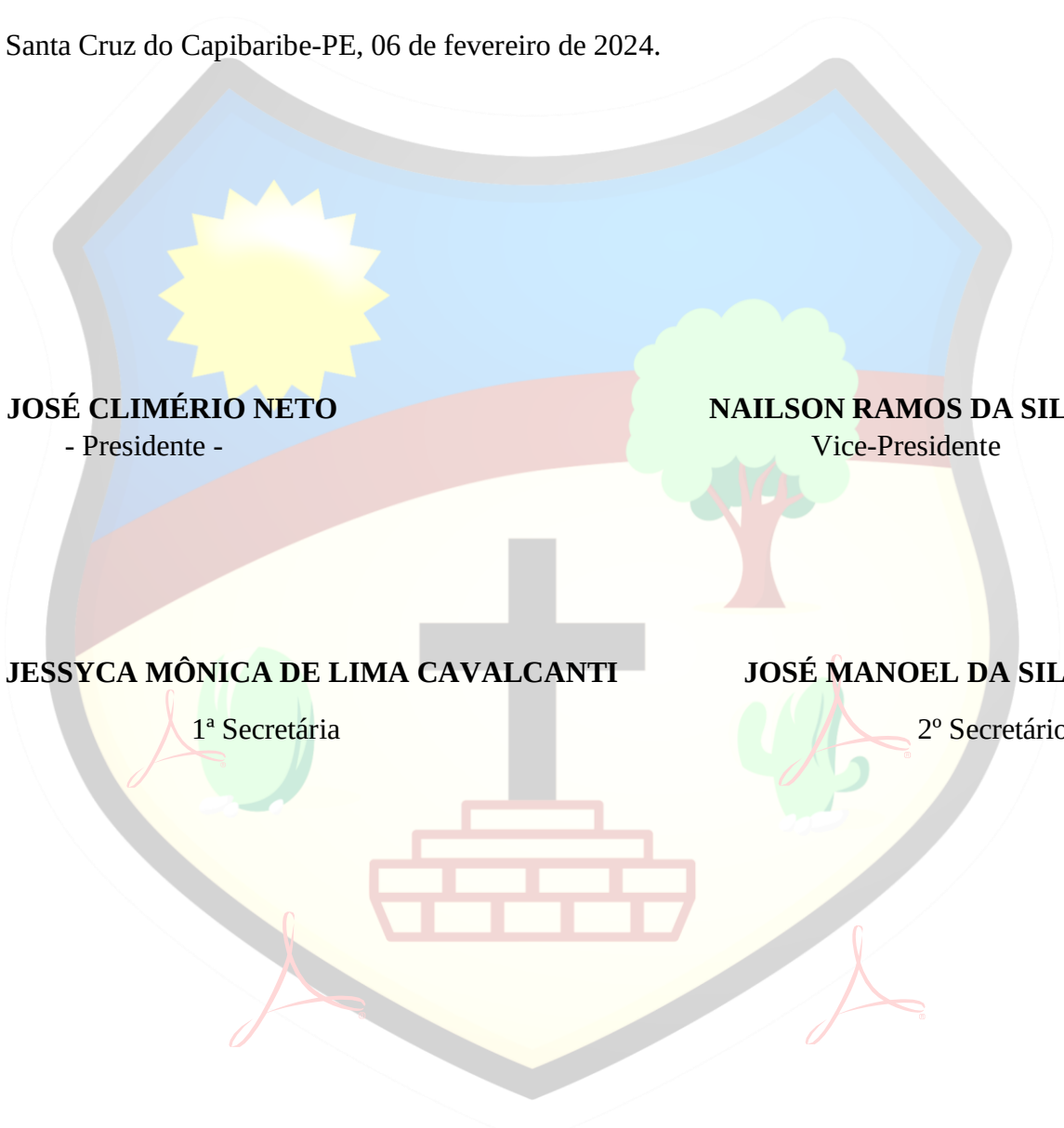
Período de validade da advertência: 01 de fevereiro de 2024 – 01 de março de 2024.

Frente ao mencionado no parágrafo anterior, fica o Vereador intimado que, sendo desrespeitada a advertência, ou seja, faltando novamente com decoro parlamentar, durante o período de validade da advertência, o Presidente da Mesa suspenderá por 30 (trinta) dias o

exercício do mandato do Vereador **José Carlos da Silva**, que ficará sem direito a percepção de qualquer remuneração durante o período da suspensão.

Pontua-se que a mencionada advertência constará nos registros do Excelentíssimo Senhor José Carlos da Silva.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06 de fevereiro de 2024.



JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vice-Presidente

JESSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
1ª Secretária

JOSÉ MANOEL DA SILVA
2º Secretário